



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / CDD
Publicado em
A TRIBUNA
DE 25/04/2008
RUBRICA

LEI Nº 7.378

**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Geraldo Adalberto Nascimento** o logradouro público com início na Rampa José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.530,57 e N= 7.752.847,33) e término na Escadaria Hilda Martins Modesto (ponto de coordenadas UTM E= 361.482,47 e N= 7.752.831,37), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal